LEI COMPLEMENTAR N.º 573 - DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre instituição de complemento salarial aos Diretores de EMEIs e EMEFIs.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído o complemento salarial dos Diretores de EMEIs e EMEFIs no município de Dracena.

§ 1º. Para o cargo de Diretor de EMEI, o valor do complemento será calculado pela diferença do vencimento base do servidor e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica acrescido de 20%.

§ 2º. Para o cargo de Diretor de EMEFI, o valor do complemento será calculado pela diferença do vencimento base do servidor e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica acrescido de 25%.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

CÂMARA DRACENA PRES. MANDO LEIDO DOS SANTOS 17/01/2023 11:39 000027

PLC - 47
CMC - 47

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de janeiro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos